



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 007/17

DATA: 03/02/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo realizar despesas para a realização da festa CarnaRock em Cornélio Procópio.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para a realização da festa CarnaRock em Cornélio Procópio.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias 05.01.13.392.0003.0.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (188) e 05.01.13.392.0003.0.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (192).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Rubens de Siqueira
Secretário Municipal de Administração¹

¹ Vinculado pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 007/17

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para a realização da festa CarnaRock em Cornélio Procópio.

Tal evento trata-se de uma festa carnavalesca, a ser realizada no nosso Município, nos dias 25 e 26 de fevereiro, próximo ao Trevo de Congonhas (BR 369), tendo como objetivo, além da diversão, proporcionar renda a ser revertida para entidades beneficentes do Município.

Basicamente as despesas consistem na limpeza de terreno; aluguel de 02 banheiros e um chuveiro químicos; limpeza do terreno; 15 (quinze) chapas de madeirite, 60 metros de caibro e 01 maço de pregos, devendo estes últimos ser incorporados ao patrimônio público.

É de se esclarecer que todo o lucro será revertido para as entidades beneficentes de Cornélio Procópio, devendo o resultado ser entregue ao Departamento de Ação Social para a justa distribuição.

Sendo assim, como trata-se de uma festa que além de proporcionar diversão aos Municípes resultará em benefícios para as entidades da nossa cidade, contamos, desde já, com a aprovação unânime ao presente projeto.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito

2 BANDEIROS QUÍMICOS
1 CILINDRO QUÍMICO

MATERIAL PARA TAPUMOS

ROÇAGEM

15 CHAPAS MADEIRAS 12MM
60 METROS CABO 5X5CM
1 MAQUINA DE PRESS 15X15

COM ORIENTAÇÃO ADEQUADA **O SEU MUNICÍPIO PODE FAZER MUITO MAIS PELOS EMPREENDEDORES.** O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA FOI CRIADO PARA ISSO, FORTALECER A PARCERIA ENTRE O SEBRAE/PR E A PREFEITURA MUNICIPAL NA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.



CONHEÇA AS VANTAGENS DE ADOTAR O PROGRAMA NO SEU MUNICÍPIO

DE POSTOS

SANTILHO LONDRINA

Todo lucro será revertido para

Entrada:



Café da manhã (Domingo).

+ Bandas de Rock.

+ Porco no rolete (Jantar Sábado).

Telefone (43) 9 9961 7555
Fax (43) 9 9904 6849
e perdidos.

25/26 de Fevereiro

Cartão



CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

+

+ Bebidas

R\$ 15,00

entidades beneficentes,
onhas/Cornélio Procópio

ilha - Pr

Cornélio Procópio

